



# Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22.04.1987

## RESOLUÇÃO 42/94

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 24 do Decreto Estadual 1.931/88 - Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB e em consonância com a Lei Estadual 4.793/88, publicada no D.O. de 27 de julho de 1988,

### R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os projetos de Extensão, abaixo relacionados:

- "Universidade Viva"
- "Seminário sobre Abordagem Holística e Sistemas Humanos nas Organizações"
- "O Homem e sua Participação na Qualidade do Meio onde Vive" - Projeto "Tá Limpo"
- "Centro de Catalogação e Divulgação de Informações sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis e Aids"
- "Ações de Prevenção e Controle da Cólera/Campus de Jequié"

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Vitória da Conquista, 11 de outubro de 1994.

  
PEDRO DE SOUZA GUSMÃO

Presidente do CONSEPE